DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim

ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA
ERRATA

DECRETO
DECRETO.....

ATA
TP 004/2023 - ATA DA SESSÃO

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA
EDITAL Nº 01/2023, I EDIÇÃO - CONCURSO PROJETO SIGA ITINERANTE, de 13 de novembro de 2023.

EDITAL Nº 01/2023, I EDIÇÃO - CONCURSO PROJETO SIGA ITINERANTE, de 13 de novembro de 2023, publicada na edição nº. 3.920| Ano 11, de 13 de novembro de 2023, páginas de 29 a página 34 do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Bahia – DOEM Senhor do Bonfim, tem pela presente, a seguinte correção do item 2.4:

Onde se lê: A **pintura** é livre, podendo ser empregada técnica e material de escolha do participante;

Leia-se: A **pintura** é livre, podendo ser empregada técnica e material de escolha do participante e devendo ser realizada utilizando-se como base ¼ (um quarto) de papel tipo cartolina;

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Senhor do Bonfim – Bahia, 14 de novembro de 2023.

Lourinalva Correia Coelho
Secretária Municipal de Educação de Senhor do Bonfim – Bahia
Decreto Municipal nº 099/2021

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 404/2023.
de 09 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Assessor Técnico e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA,** a Sra. **QUEZIA DE ANDRADE SILVA** portado (a) do documento de identificação RG nº 21.498.237-80 expedido por SSP/BA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 079.293.755-44 fazendo, o(a) mesmo(a), jus aos direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.393/2017 de 20 de janeiro de 2017 e alterações posteriores.

Art. 3º - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 4º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 09 de novembro de 2023.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

TP 004/2023 - ATA DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - P.A. Nº 0662/2023
ATA DA 3ª SESSÃO – REANÁLISE DA PROPOSTA FINANCEIRA

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14/11/2023), às quinze horas (16:00min), na cidade de Senhor do Bonfim, à sala de reuniões, no prédio da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim-Bahia, sito à Praça Nova do Congresso, nº 01, 2º andar, Central Shopping, Bairro Centro, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta pelo Sr. Alfredo Reis Mulungú, Sr. Henrique José da Conceição Mattos, designados pelo Decreto Municipal nº 110/2022 de 03 de maio de 2022, a Sra. Adriana Dias Oliveira, designada pelo Decreto Municipal nº 134/2022 de 25 de maio de 2022, sob a presidência do primeiro, para procederem a abertura do envelope de propostas de preço julgamento e adjudicação da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de engenharia e construção civil, para requalificação da Praça Dona Lindô localizada no Centro, Sede do Município de Senhor do Bonfim-BA. O Presidente deixa registrado que este processo está sendo reanalisada as propostas financeiras apresentadas devido ao cumprimento dos Art. 45 da LC 123/06 e alterações posteriores, mais precisamente, a empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 14.930.757/0001-99 que detém do porte EPP – Empresa de Pequeno Porte, e visto que a empresa detentora da melhor proposta, a empresa ASCN CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 33.957.361/0001-80 detém do porte DEMAIS. Relembramos que durante a abertura dos invólucros contendo as propostas financeiras das participantes, foram registrados os seguintes valores pela ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	ASCN CONSTRUTORA LTDA	R$ 439.142,84
2º	SETE CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 443.905,74

Considerando que a proposta financeira da empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI está 1,07% acima do melhor preço apresentado e Considerando o *Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado*; Desta forma, a Comissão convocou a empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI para apresentação de nova proposta financeira contendo todos os elementos solicitados no item 5.10 e demais subitens e subsequência do Edital para análise interna e devidamente cumprida pela empresa e recebida correspondência eletrônica no dia 27/10/2023, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Licitatório, apresentando arquivo digital contendo 64 (sessenta e quatro) páginas. Considerando a apresentação do novo preço proposto pela empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, fica definida a nova classificação conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	**SETE CONSTRUÇÕES EIRELI**	**R$ 437.769,36**
2º	ASCN CONSTRUTORA LTDA	R$ 439.142,84

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | COPEL.PMSB@HOTMAIL.COM | (74) 99918-2396

Certificação Digital: MKBBBKUS-TIDCDHUC-YYTW9IUJ-HZAT35QK
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - P.A. Nº 0662/2023
ATA DA 3ª SESSÃO – REANÁLISE DA PROPOSTA FINANCEIRA

Está presente também o Engenheiro do setor de Engenharia da Prefeitura, Sr. Carlos Henrique Ribeiro Guimarães, para análise da planilha financeira. Em posse da planilha financeira, o Engenheiro informou que não há quaisquer ponderações a relatar. A Comissão passa a analisar o atendimento das regras editalícias e da última convocação que fora apresentado com assinatura digital e sua devida validação, declarando neste momento, classificada para o certame licitatório por cumprimento de todas as regras editalícias e da convocação devidamente publicada em Diário Oficial. Desta forma, a Comissão declara vencedora do certame a empresa **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI com o valor global de R$ 437.769,36 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)**. Considerando que esta sessão está sendo realizada internamente sendo retornada a fase da proposta financeira para cumprimento à LC 123/06 e alterações posteriores, a comissão decide por suspender o certame para publicar a íntegra desta Ata em Diário Oficial do Município, intimando todas as empresas participantes, caso queiram, apresentar Recurso Administrativo quanto a esta fase de proposta financeira nos termos Art. 109 da Lei Federal 8.666/93, sendo que os autos do presente processo contendo todos os documentos de habilitação e propostas financeiras, permanecerão disponíveis na sala da comissão de licitação no endereço indicado no preambulo do edital, sendo aceito também as razões de recurso pelo e-mail copel.pmsb@hotmail.com ou copel@senhordobonfim.ba.gov.br, no prazo estabelecido em Lei de Licitações para apresentação até o encerramento do expediente da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim, às 18h00min. Demais documentos permanecem disponíveis na Sala da Comissão Permanente de Licitação para vistas caso necessário. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo digno de nota, foi mandado que eu, Alfredo Reis Mulungú....., lavrasse a presente ata, que será devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, e demais presentes, se assim o desejarem. Ao final, deu por encerrada a sessão às 11h10min.

Alfredo Reis Mulungú
Presidente

Henrique José da C. Mattos
Membro da Copel

Adriana Dias Oliveira
Membro Suplente da Copel

Carlos Henrique Ribeiro Guimarães
Engenheiro Civil do Município

Certificação Digital: MKBBBKUS-TIDCDHUC-YYTW9IUJ-HZAT35QK
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil